

RESOLUÇÃO Nº 030/2014 (REVOGADA)
(Publicada no Diário Oficial de 25/03/2014)

Ratificada pela Resolução nº 044/14.

Revogada pela Resolução nº 41/18, efeitos a partir de 21/06/2018.

**Habilita a CABOS LAPP BRASIL LTDA., aos benefícios do
DESENVOLVE.**

O PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVE, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.980, de 12 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 8.205, de 03 de abril de 2002 e alterações e considerando o que consta do processo SICM nº 1100130017108,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar habilitado, “*ad referendum*” do Plenário, aos benefícios do Programa de Desenvolvimento Industrial e de Integração Econômica do Estado da Bahia - DESENVOLVE, o projeto de implantação da CABOS LAPP BRASIL LTDA., CNPJ nº 05.233.912/0004-70 e Inscrição Estadual nº 111.794.674NO, localizada no município de Camaçari, neste Estado, ao benefício do diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS relativo às aquisições de bens destinados ao ativo fixo, para o momento em que ocorrer sua desincorporação, nas seguintes condições:

I - nas operações de importações de bens do exterior;

II - nas operações internas relativas às aquisições de bens produzidos neste Estado e

III - nas aquisições de bens em outra unidade da Federação, relativamente ao diferencial de alíquotas.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 24 de março de 2014.

JAMES SILVA SANTOS CORREIA
Presidente